



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 10 de 17



*Prefeitura Municipal de Lupércio*  
Gabinete do Prefeito  
ADM 2021 - 2024

### “LEI Nº 061/2.024”

**Dispõe sobre: Renomeia denominação de cargo; cria e altera referência salarial e valor /hora para cargos constantes do Quadro de Pessoal Permanente de provimento efetivo, constante do Anexo “III” da Lei 02/2010, e dá outras providências.**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam renomeados os cargos ora denominados: Médico 04 horas; Médico 06 horas e Médico 08 horas constantes do Anexo “III” da Lei 02/2010, passando a constar como Médico (Regime 20h semanais); Médico (Regime 30h semanais) e Médico (Regime 40h semanais).

**§1º** Ficam criadas as referências salariais “T-2”; “V-2”; “X-2”, no Anexo “III” da Lei 02/2010, cujo valor se dá, respectivamente, na monta de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**§ 2º** As referências salariais criadas no parágrafo anterior se destinarão, respectivamente, aos cargos renomeados pelo “caput” deste Artigo.

**Art. 2º** Fica unificado como valor/hora da referência salarial consoante os cargos de Médico Plantonista 04 horas; Médico Plantonista 06 horas e Médico Plantonista 08 horas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, constante do Anexo III da Lei 02/2010, o valor/hora no montante de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, se houverem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente



“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP  
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br